



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE
MINAS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.835.364/0001-94, com sede a Rua José Pereira da Fonseca, nº 250 – Bairro Rosário, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente JOÃO BATISTA DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 429.687.126-91, Carteira de Identidade nº M-4.656.550 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Vicente A. Silva, 65, Bairro Guanabara, Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regendo-se conforme definido no Lei 8.666/93 art. 65, na Lei Federal nº 13.019/14 art. 57, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.800/2019, Lei Orçamentária Anual nº 7.894/2019, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.895/2019 e demais legislações aplicáveis, consoante ao processo administrativo nº 12.796/2020 de 02/10/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

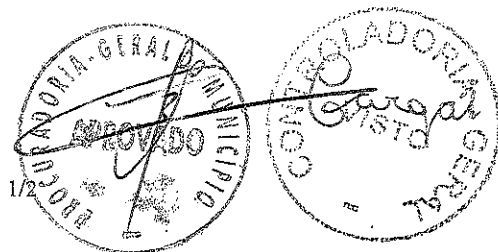
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a modificações no plano de trabalho nos itens:

- **5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta:** Alteração no cargo de Diretora Educacional: excluir Marilda Dias da Silva e incluir Maria Aparecida de Lima.
- **6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais:** excluir Marilda Dias da Silva e incluir Maria Aparecida de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições do Plano de Trabalho originário.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Assina-se o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 27 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS

João Batista de Andrade

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Éder Teixeira Piau

Testemunhas

Antônio Karlo de Oliveira Silva

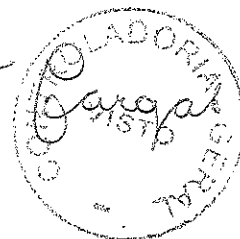
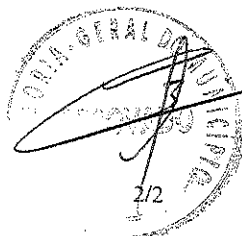
Nome:

CPF: 445.479.476-35

Deuli de Lima

Nome:

CPF: 778.692.226-15



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal nº 7.987 de 19 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no decreto nº 4.792, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Patos de Minas;

Considerando o que foi disposto na reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 28/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução trata sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente para o período de isolamento social necessário ao enfrentamento do COVID-19.

§1º. Entende-se por mecanismos digitais para análise e deliberação, quaisquer meios telemáticos de comunicação, tais como e-mail, processos eletrônicos, mensagens eletrônicas por telefone e/ou smartphones e videoconferências, entre outros que possam ser desenvolvidos em decorrência de inovações tecnológicas.

§2º. O funcionamento dos mecanismos digitais contará com o apoio da Secretaria Executiva, principalmente no que se refere à distribuição documental online, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Art. 2º - A dinâmica de análise e deliberação, quando demandar debate, será realizada, através de videoconferência, em reunião extraordinária.

§1º. Para os casos em que a análise seja de natureza técnica ou documental será utilizado, e-mail e/ou processos eletrônicos.

§2º. A definição sobre a proposta de dinâmica de análise e deliberação será realizada pela Mesa Diretora.

§3º. Os fluxos e processos de encaminhamentos serão mantidos conforme ocorrem presencialmente, com exceção das reuniões, que ocorrerão online.

Art. 3º. Os documentos em que não requerem reunião para serem debatidos, serão compilados e apresentados aos Conselheiros que terão o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para apresentarem apreciação.

Art. 4º. Os documentos comprobatórios da votação pelos Conselheiros serão arquivados no Conselho para fins de comprovação.

Art. 5º. A resolução aprovada digitalmente deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e citada na ata da reunião subsequente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas – MG, 26 de outubro de 2020.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Secretária: Marisa da Silva Peres

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 19 de outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Fulgência Maria Bomtempo	475.612.546-87	4959/00037/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARISA DA SILVA PERES	Matrícula: 00006657
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 21/10/2020

Data de desafixação: 05/11/2020

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

1º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2020; processo 12.796/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas; Objeto: Alteração Plano de Trabalho (Equipe de Profissionais); Assinatura: 27/10/2020. Patos de Minas, 27 de outubro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES Prefeito Municipal</p> <p>EDNO OLIVEIRA BRITO Secretário Municipal de Governo</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	